



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

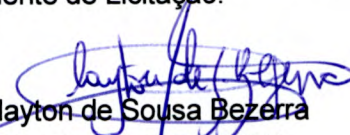
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

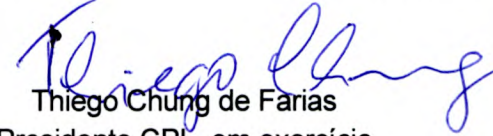
Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Coordenadoria de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 352/2019, Servidores **Thiego Chung de Farias, André de Sousa Moreno e Clayton de Sousa Bezerra**, sendo o primeiro considerado o presidente (em exercício) dos trabalhos para o presente certame com o objetivo de proceder à análise das propostas de preços da **Concorrência nº 03/2019, processo administrativo nº 5202/2018**, que tem por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação estrutural e reforma do Fórum de Morros. A CPL, após abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, suspendeu os trabalhos da sessão, informando que as propostas de preços seriam analisadas pela Comissão de Licitação e pelo setor de Engenharia, respectivamente, conforme consta na ATA da Sessão Pública realizada em 03 de outubro de 2019. Após análise das propostas de preços, e com base no Parecer Técnico da Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços (PARECER-CEOES – 22019), a Comissão decide classificar conforme abaixo:

Nº	EMPRESAS	VALOR
1ª	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ Nº 03.785.719/0001-73	R\$ 362.071,54
2ª	TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.709.906/0001-78	R\$ 428.042,29

Diante o exposto, a comissão acolhe o parecer supracitado e declara a Empresa **CONSTRUTORA CARDOS EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73**, vencedora da Concorrência nº 03/2019, com valor de R\$ 362.071,54 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter atendido todas as exigências do Edital e alcançado o percentual de 25,00% de desconto no valor orçado pelo TJMA. Considerando a publicação dos resultados, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme o Item 12 do Instrumento Convocatório, em conformidade com o art. 109, inc. I, "b" da Lei 8.666/93. O Termo Inicial para apresentação de recursos será do primeiro dia útil após a divulgação do resultado no DJE, o prazo para contrarrazões iniciará no dia útil seguinte ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


André de Sousa Moreno
Membro da CPL/TJMA


Clayton de Sousa Bezerra
Membro da CPL/TJMA


Thiego Chung de Farias
Presidente CPL, em exercício